



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Simões Filho

ÁREA METROPOLITANA E DE SEGURANÇA NACIONAL

Ato: **LEI** N° **165/76**

Data: **19/jan./1976.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU-CIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Industrial de Aratu - CIA tendo como objeto a aplicação conjunta de recursos e atividades para a execução de obras públicas de urbanização do Núcleo Habitacional Sr. Rubens Costa.

Art. 2º - Das obras constantes do convênio avaliadas em CR\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) poderá a Prefeitura Municipal de Simões Filho tomar o encargo da quantia de CR\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Fica o Prefeito, em face do que consta do art. 2º autorizado a contrair operação de crédito no montante estabelecido.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos constantes de dotação orçamentária específica.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões Filho, 19 de janeiro de 1976.

Engº JOÃO FILGUEIRAS SIMÕES FILHO

Prefeito

Bel. MÁRIO BELMIRO BARBOSA

Chefe de Gabinete

*Região fr. 1804.
e 181 do Livro
no 01 de Registro
de 1976
09/02/82*